

PREFEITURA MUNICIPAL
ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.064, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005.

Inclui Evento no Calendário Oficial do Município e dá outras providências.

BRUNO SILVA CONTURSI, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica incluído o “Dia Municipal do Apicultor”, no Calendário Oficial do Município instituído pela Lei Municipal nº 2.431/98, de 10.09.1998.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2005.

BRUNO SILVA CONTURSI
Prefeito